### NORWEGIAN BRAZIL CHAMBER OF COMMERCE ANTICORRUPTION POLICY

#### I. Introduction

It is the policy of NORWEGIAN BRAZIL CHAMBER OF COMMERCE ("NBCC"), a nonprofit association incorporated under the Laws of Brazil, with head offices in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua Lauro Muller, no. 116, suite 2401, Botafogo, CEP.: 22290-160, to prohibit all improper or unethical payments and conducts. Set forth in this Policy Statement are guidelines for its Members, officers, Employees and representatives to comply with the Brazilian legislation, particularly Law 12.846/13, commonly referred to as the Brazil's Company Clean Act ("Act"). The purpose of these guidelines is to ensure full compliance with the Act. These guidelines apply to all of NBCC activities, including those of its Members. officers, employees and representatives, when acting for or on behalf of NBCC.

Accordingly, each of NBCC's Members, officers, employees and representatives, shall assure that no action taken by the Member, or by any person or entity under his supervision, violates or will violate the provisions of the Act when acting on behalf of NBCC.

#### II. What Conduct does the Act prohibit?

The Act and, consequently, this Policy Statement prohibit any NBCC'S Members, officers, employees, representatives, consultants or contractors from:

(a) offering, promising, or even authorizing the offer of any improper advantage to any authority,

### POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO NORUEGA-BRASIL

### I. Introdução

A política da CÂMARA DE COMÉRCIO NORUEGA-BRASIL ("NBCC"), associação sem fins lucrativos, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Lauro Muller, n° 116, sala 2401, Botafogo, CEP: 22290-160, proíbe a prática de quaisquer pagamentos ou condutas indevidas ou eticamente questionáveis. Nesta Política encontram-se as diretrizes endereçadas aos seus Associados, diretores, funcionários e representantes a fim de que cumpram e se familiarizem com as disposições estabelecidas pela legislação brasileira, em especial a Lei n. 12.846/13, comumente referida como Lei Anticorrupção ("Lei"). O objetivo destas diretrizes é assegurar o fiel cumprimento dos requisitos e restrições básicas da Lei. Estas diretrizes se aplicam a todas as práticas e atividades da NBCC contemplando as práticas e atividades de seus Associados, diretores, funcionários e representantes, quando atuando pela ou em nome da NBCC.

Neste sentido, todos os Associados, diretores, funcionários e representantes da NBCC, deverão assegurar que nenhuma ação tomada pelo Associado, ou por qualquer pessoa ou organização sob a sua supervisão, venha a infringir o disposto na Lei quando atuando em nome da NBCC.

#### II. Quais as Práticas proibidas pela Lei?

A Lei e, consequentemente, esta Política proíbem qualquer Associado, diretor, funcionário representante, consultor ou contratado da NBCC de: public agent or third party related thereto in order to obtain or retain business or any advantage in the conduct of business or requesting, receiving or accepting any improper advantage.

- (b) taking any measure or action with the purpose of influencing any authority's, public agent's, entity's or body's action or decision, inducing them to practice any act or to omit any acts in violation of their legal obligations, or securing any improper advantages to NBCC,
- (c) defrauding the competitive nature of a public tender.
- (d) preventing, disturbing or defrauding the process of any act in a legal tender;
- (e) excluding or seeking to exclude a bidder through fraud or by offering of any type of advantage;
- (f) obtaining improper advantage fraudulently, regarding modifications or extensions of contracts entered with the government, without being authorized by law, the invitation to bid or the contracts;
- (g) manipulating the economic and financial balance of the contracts entered with the government;
- (h) obstructing the activities of investigation or inspection carried out by public agencies, entities or agents, or intervening in their actions, including within the ambit of the regulatory agencies and the Brazilian financial system controlling bodies
- (i) financing, paying for, sponsoring or otherwise subsidizing the practice of the unlawful acts listed above; or

- (a) oferecer, prometer, dar, ou até mesmo autorizar o oferecimento de qualquer vantagem indevida, a qualquer autoridade, agente público ou terceira pessoa a ele relacionada para obter negócio ou qualquer vantagem na conduta de negócios ou solicitar, receber ou aceitar qualquer vantagem indevida.
- (b) tomar qualquer medida ou ato com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão de autoridade, agente, entidade ou órgão público induzindo-a a praticar ou omitir quaisquer atos em violação as suas obrigações legais ou garantir quaisquer vantagens indevidas para a NBCC;
- (c) fraudar caráter competitivo de procedimento licitatório público,
- (d) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (e) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (f) Obter vantagem indevida, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório ou nos instrumentos contratuais;
- (g) Manipular o equilíbrio econômicofinanceiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- (h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional,
- (i) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos acima previstos; ou

(j) using an intermediary, whether an individual or a legal entity, to conceal their interests or the identity of the beneficiary of the acts committed.

Some important points to note about this Act, in connection with NBCC, its Members, officers, employees, representatives, consultants or contractors, shall include

- 1. The Act applies to any actions or circumstances aiming at obtaining unfair advantage for NBCC or "in furtherance of' improper payments. Thus, it is not only the payment that is prohibited, but also the obtainment of unfair advantage or any action carrying such intention, even if the action is not completed and the advantage ends up not being obtained.
- 2. The prohibition related to "payments" covers not only the actual payment of money but also an offer, promise or authorization of any payment in cash, as well the offering, gifting or authorizing the giving of anything of value, or authorizing any promise of this type. Thus, an offer, promise or authorization to pay money or give something of value or "favor" can violate the requirements and basic restrictions of the Act, and, therefore, of this Policy, no matter whether any payment or gift is in fact made.
- 3. The Act applies to payments to any employees or persons holding public position or office, whether remunerated or not (each a "**Prohibited Person**").
  - The term "official" means an officer or employee of the Brazilian or foreign government or any department, agency or instrumentality thereof, and also the governmental or private companies that

(j) Utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar seus interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Algumas questões importantes a serem observadas nesta Lei, em relação à NBCC, seus Associados, diretores, funcionários, representantes, consultores ou contratados incluem:

- 1. Esta Lei se aplica a quaisquer práticas ou circunstâncias que tenham a intenção de obter vantagens indevidas para a NBCC ou "facilitar" certos pagamentos indevidos. Portanto, não é somente o pagamento em si que é proibido ou, mas a obtenção de vantagem indevida ou qualquer ato que tenha essa intenção, ainda que o ato não seja consumado e mesmo que a vantagem venha a não ser obtida.
- 2. A proibição relativa a "pagamentos" abrange não apenas o pagamento em dinheiro em si, mas também a oferta, a promessa ou autorização de pagamento em dinheiro, bem como oferecer, presentear ou autorizar qualquer coisa de valor, ou autorizar qualquer promessa desse tipo. Portanto, uma oferta, promessa ou autorização de efetuar pagamentos em dinheiro ou ofertar algo de valor ou "favor", podem violar os requisitos e restrições básicas da Lei, e, portanto, desta Política, independentemente do fato de qualquer pagamento ou oferta ser na realidade feita.
- 3. A Lei se aplica a pagamentos a qualquer funcionário ou pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, remunerada ou não (designados "**Pessoas Proibidas**").
  - A expressão "autoridade" significa qualquer autoridade ou empregado de governo brasileiro ou estrangeiro ou de qualquer departamento ou órgão do governo e também as empresas públicas

are directly or indirectly controlled by the Brazilian or foreign government, or any person performing official duties. Also included in the definition are "public international organizations."

- 4. The Act applies to any payment to any person while knowing or believing that there is a high probability that the payment or offer of anything of value or favor will, in whole or in part, be offered, forwarded, or promised, directly or indirectly to an official or public servant.
- 5. The administrative, criminal and civil penalties established in the Act for violating the legal provisions are extremely severe, including fines of up to 20% of the prior years' sales, prohibition to obtain public financing and even dissolution of the company.

Individuals who willfully violate the provisions of the Act are subject to administrative, criminal and civil penalties.

# IV. Which conducts does this Policy Statement prohibit?

It is imperative that close and prompt attention be given to any transaction, no matter how insignificant, which could give rise to violations of the Act or this Policy. All NBCC's Members, officers. representatives, consultants and contractors have specific reporting and record keeping obligations with the purpose of accurately and fairly recording the activities performed on behalf of NBCC. In respect of the matters forth below. employees, set representatives and Members are required to give prompt and adequate notice to their superiors at NBCC in order that NBCC'S internal policies and procedures may be fully complied with.

ou privadas que sejam controladas direta ou indiretamente pelo governo nacional ou estrangeiro, qualquer pessoa que esteja exercendo uma função oficial. Inclui-se, ainda, na definição, as organizações públicas internacionais."

- 4. A Lei se aplica a pagamentos a <u>qualquer</u> <u>pessoa</u>, sabendo ou acreditando que o pagamento ou oferta de qualquer coisa de valor ou favor, na sua totalidade ou em parte, terá grandes chances de ser oferecido, encaminhado, ou prometido, direta ou indiretamente, para uma autoridade, um funcionário público.
- 5. As penalidades administrativas, criminais e civis estabelecidas na Lei por infração das disposições legais são extremamente severas, incluindo multas de até 20% do faturamento do ano anterior, proibição de obtenção de financiamentos público e até dissolução da empresa.

Indivíduos que infringirem deliberadamente as disposições previstas na Lei estarão sujeitos às penalidades administrativas, criminais e civis.

## IV. Quais são as condutas que esta Política proíbe?

Independentemente da insignificância qualquer negociação possa ter, atenção total e imediata deve ser dispensada a qualquer uma que possa resultar em violações ao disposto na Lei ou nesta Política. Todos os Associados, diretores, funcionários representantes, consultores contratados da NBCC possuem obrigações específicas de reportar e de manter registros que reflitam de maneira precisa e justa as atividades realizadas em nome da NBCC. Com relação às questões abaixo estabelecidas, funcionários, representantes Associados deverão devidamente e prontamente notificar seus superiores na NBCC a fim de que as políticas

The following specific procedures have been established for all NBCC's Members, when acting on behalf of NBCC, or in connection with the activities of NBCC, as well for all NBCC's officers, employees and representatives. These policies and procedures may be changed from time to time by NBCC at its sole discretion.

- 1. No payment of any kind whatsoever shall be promised, offered or given to any Prohibited Person, except those provided for under the law.
- 2. Expenditures for meals, entertainment and other normal social amenities may be accepted when reasonably related to a clear business purpose within the usual and acceptable limits and in conformity with local laws and customs.
- 3. Gifts may be given to officials only if the gifts are of modest value and consistent with the position occupied by the official or with common practices, as well as in the hypothesis such gifts are NBCC promotional material. Employees, Members and representatives should inform NBCC's Board of Officers of such practices in advance in order to obtain NBCC'S approval of the gift.
- 4. Upon prior approval by NBCC's President or by a person appointed by him to supervise the compliance of NBCC'S internal policies and regulation requirements, promotional and marketing expenses may be incurred.
- No correspondent, agent, paralegal or consultant may be engaged on behalf of NBCC without prior approval of NBCC's Board of Officers.

internas da NBCC e seus procedimentos sejam fielmente cumpridos.

Os procedimentos específicos a seguir foram estabelecidos para todos os Associados quando atuando em nome da NBCC ou em conexão com atividades da NBCC, bem como para todos os diretores, funcionários e representantes da NBCC. Estas políticas e procedimentos poderão ser alterados, de tempos em tempos, a critério da NBCC.

- 1. Nenhum pagamento poderá ser prometido ou oferecido a qualquer Pessoa Proibida, exceto aqueles legalmente estabelecidos.
- 2. Despesas com refeições, entretenimento e outras amenidades poderão ser aceitas quando razoavelmente relacionadas a uma clara finalidade de negócios dentro dos limites usuais e aceitáveis e em conformidade com as leis e costumes locais.
- 3. Presentes podem ser oferecidos a autoridades oficiais somente se estes presentes não forem de valor excessivo e sejam consistentes com a posição ocupada pela autoridade ou com práticas comuns, bem como na hipótese de tais presentes serem de material promocional da NBCC. Os funcionários, representantes e Associados deverão previamente informar a diretoria da NBCC sobre estas práticas a fim de obter a sua aprovação prévia para tal.
- 4. Mediante prévia aprovação por parte do Presidente da NBCC ou da pessoa por ele nomeada para supervisionar o cumprimento das políticas internas e requisitos regulamentares da NBCC, poderão ser feitas despesas promocionais e de marketing.
- 5. Nenhum correspondente, representante, despachante ou consultor poderá atuar/operar em nome da NBCC sem aprovação prévia da Diretoria da NBCC.

- 6. No paralegals, lawyers or consultants other professionals engaged to provide assistance to NBCC in resolving tax or other disputes with government instrumentalities may be engaged without approval of NBCC's Board of Officers.
- 7. NBCC may not enter into a transaction that is designed to permit violation of the Act, tax evasion or violate any other laws. Any transaction that has the appearance of permitting any person to circumvent such laws only will be carry out after receive the prior advance approval of NBCC's Board of Officers.
- 8. Complete and accurate records shall be maintained of all transactions, including transactions that relate in any way, directly or indirectly, to a Prohibited Person and included as part of the agents or consultant's invoices and requests for reimbursements.
- 9. Neither NBCC nor any of its Members, officers and employees, representatives, correspondents, consultants or contractors may be used as a company or person interposed to conceal or dissimulate interests of third parties.
- 10. Neither NBCC nor any of its Members, officers, employees, representatives, consultants or contractors may, in order to obtain advantage for third parties, participate in agreements or frauds to reduce the competitive nature of public tenders, exclude or seek to exclude other bidders.
- 11. Neither NBCC nor any of its Members, officers, employees, representatives, consultants or contractors may obstruct the investigation of public

- 6. Despachantes, advogados ou consultores ou demais profissionais contratados para prestar assistência à NBCC na resolução de controvérsias fiscais ou demais lides com organismos governamentais não poderão ser contratados sem a aprovação da Diretoria da NBCC.
- 7. A NBCC não poderá participar de transações cujo propósito seja permitir a violação da Lei, sonegar impostos ou infringir demais leis. Quaisquer transações que aparentemente permitam a qualquer indivíduo burlar estas leis só poderão ser efetuadas após receber aprovação prévia específica por parte da Diretoria da NBCC.
- 8. Registros completos e precisos de todas as transações deverão ser mantidos, incluindo transações que de uma forma ou de outra direta ou indiretamente estão relacionadas com a Pessoa Proibida e incluídas como parte das faturas dos representantes ou consultores e das solicitações de reembolso.
- A NBCC nem nenhum de seus Associados, diretores, funcionários, representantes, consultores ou contratados poderá ser utilizado como empresa ou pessoa interposta para ocultar ou dissimular interesses de terceiros.
- 10. A NBCC nem nenhum de seus Associados, diretores, funcionários, representantes, consultores ou contratados poderá para obter vantagem própria ou para terceiros, participar de ajustes ou fraudes para reduzir o caráter competitivo de licitações, afastar ou procurar afastar outros licitantes.
- 11. A NBCC nem nenhum de seus Associados, diretores, funcionários, representantes, consultores ou contratados poderá dificultar a investigação de órgãos públicos. Em qualquer

instrumentalities. Under any inspection event, all information requested must be made available.

V. Procedures in case of improper conducts

- 1. If any NBCC's officer, employee, representative or Member, while performing duties of NBCC or in connect with NBCC, become aware that any person is envolved with those duties or seems to be acting as to circumvent the Act or NBCC's policies, including but not limited to this Policy, shall immediately notify the President of NBCC, who shall inform the Board of Directors of NBCC about the case, for all the required measures. All reporting shall be kept confidential.
- 2. Any Member, officer, employee, representative, consultants or contractors of NBCC who may have committed or is committing acts that may fall under the prohibited conducts, must immediately report it to the President of NBCC and immediately cease such practices.
- 3. In case of doubts about the legality of performing any acts, the Members, officers, employees and representatives of NBCC shall immediately contact the President of NBCC or the person appointed by him to supervise the compliance of the internal policies and regulation requirements of NBCC to request instructions on how to proceed and wait for clarifications and for the approval, if applicable, for the performance of the act.

situação de fiscalização todas as informações solicitadas deverão ser disponibilizadas.

## V. Procedimentos em caso de condutas indevidas

- 1. Caso qualquer diretor, funcionário, representante ou Associado da NBCC, no desempenho de atividades da NBCC ou a ela relacionadas, tome conhecimento de que qualquer pessoa envolvida com essas atividades está ou parece estar agindo de forma a burlar a Lei ou as políticas da NBCC, incluindo mas não se limitando a esta Política. deverá notificar imediatamente o Presidente da NBCC que, por sua vez, levará o caso ao conhecimento da Diretoria da NBCC para que providências. seiam tomadas as Toda denúncia será sigilosa.
- 2. Qualquer Associado, diretor, funcionário, representante, consultor ou contratado da NBCC que tenha praticado ou esteja praticando atos que possam ser enquadrados dentro as condutas vedadas deverá reportar imediatamente para o Presidente da NBCC e cessar imediatamente tais práticas.
- 3. Em caso de dúvida sobre a legalidade na realização de qualquer ato, os Associados, diretores, funcionários e representantes da NBCC deverão contatar imediatamente o Presidente da NBCC ou a pessoa por ele nomeada para supervisionar o cumprimento das políticas internas e requisitos regulamentares da NBCC para solicitar instruções de como proceder e aguardar os esclarecimentos e aprovação, se aplicável, para continuidade do ato.